



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 005/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.081.319/0001-08, com sede na Rua Amilton Lelo, nº. 40N, Bairro Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste por **Ian Eduardo Menezes Padovani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2766871-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 055.981.051-28, residente na Rua Hilda Lourdes Pedrotti, 159-N, Módulo 01, Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, nos termos do art. 57 e art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e nos termos, da **Cláusula Primeira – do objeto**, ampliando objeto do Termo de Contrato nº. 005/2020, passando de fornecimento de 100MB para 500MB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do contrato n.º 005/2020, firmado em 20 de Março de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **19 de Março de 2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de perdas inflacionárias, visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando para o valor mensal de R\$ 187,38 (cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 2.248,56 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de percas inflacionárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **10 de Março de 2022.**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**Sirlei Cândida Guimarães**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
**Ian Eduardo Menezes Padovani**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Paulo M. M.  
CPF 979591261-68

Paulo H. F. M.  
CPF 001988772-85